



Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da RAA

## **Proposta de Resolução**

### **Que altera o art.º 5.º da Resolução 6/2001/A**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores criou pela Resolução 6/2001/A a Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral da RAA.

A Comissão tem por missão a apresentação dum relatório ao Plenário da ALRA, que a partir da análise do actual sistema eleitoral permita a identificação das áreas de possível reforma bem como a identificação de eventuais soluções.

Tendo em conta que a Comissão após a decisão de uma metodologia de abordagem procedeu à audição dos ex-Presidentes da ALRA, Deputados à Assembleia da República, bem como encomendar parecer científico sobre o assunto.

Salientando-se que para a boa e completa execução da sua missão, conforme determinado na Resolução que a cria, necessita de uma extensão do seu período de trabalho, os deputados abaixo-assinados vêm propor, nos termos regimentais aplicáveis a seguinte alteração ao art.º 5.º da Resolução 6/2001/A:

#### **Art.º 5.º.**

O Relatório Final será apresentado ao Plenário de Junho do ano 2002.

Ponta Delgada, 7 de Fevereiro de 2002.

**Os Deputados**